



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011611.18-2022

TERMO DE DISPENSA Nº 0011611.2022

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, através da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda**, inscrito no CNPJ sob nº **15.078.313/0001-30**, torna público que o Sr. **LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**, Gestor do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A locação objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

"...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Faz-se necessário mediante o Parecer Social, realizado mediante entrevista social, visita domiciliar e observação direta e sistemática, da Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social irmã Oswalda do município de Sobral, em virtude de a visita domiciliar, pôde-se perceber que, no presente momento a família do senhor Eliezer Gomes Alves encontra-se em situação de vulnerabilidade social, desempregados, pois os pais atualmente não podem trabalhar por ter que revezar os turnos para cuidar da filha que passam bastante tempo em hospitais. Esse é o motivo gerador dessa contratação, que será efetuada para um período de 12(doze) meses no valor de R\$ 700,00 reais mensais.



3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia dos técnicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ELPIDIO RIBEIRO, Nº. 390, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, SOBRAL-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALUGUEL SOCIAL PARA A BENEFICIARIA MARIA LETICIA MENEZES ALVES.**

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 12(doze) meses, no valor mensal de R\$: **700,00(setecentos reais).**

5.1. O contrato para locação terá vigência **de JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (IBGE), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **JOSILDA GOMES DE PAULO**, inscrita no CPF sob nº 356.566.383-91, Residente na Rua Elpidio Ribeiro, nº. 390, Campo dos Velhos, Sobral-CE, CEP: 62.000-100.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

7.2. O pagamento será realizado em 12(doze) meses, parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

Unidade Orçamentária: 1005.08.244.0126.2.065 - Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social.



Elemento de Gasto: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist gratuita.

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 05 de Dezembro de 2022.

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

CPF: 059.036.783-86

Ordenador do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social,
Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: 037.439.473-31

Presidente da Comissão de Licitação.